



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
E.E."COMENDADOR GUILHERME GIORGI"

RUA SEBASTIÃO MARCHESONI, antigo 50/ atual 247 – JD DAS ROSAS – S.P. –
CEP:- 03907-070 Telefone 2721-3080 E-mail: e041695a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor de escola da E.E. Comendador Guilherme Giorgi, nos termos da resolução SEDUC nº 52, de 29- 06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, que atuará na Unidade Escolar.

Vaga: 01 vaga no Período intermediário no horário 10h às 19h

I - Disposições Iniciais A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0", com carga horária mínima de 80 horas;

5 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6 - Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

7 - Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

8 - Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

9 - Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas serão realizadas pelo Diretor da Escola no dia 26/08/2025 através de (agendamento, por meio de resposta ao e-mail). Esta etapa tem a finalidade de analisar o Projeto de Trabalho apresentado, o perfil profissional do candidato e a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um documento único.

O interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

As propostas serão recepcionadas no período de 22/08/2025 a 25/08/2025,

Por e-mail:- e041695a@educacao.sp.gov.br

VII – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 20 de agosto 2025.



Simone Abril Veloso
Diretor de Escola